

# Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Processo Nº 001642/2017

ABERTURA:

15/05/2017 - 12:16:10

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

**DESTINO:** 

PROCURADORIA PROJETO DE LEI INDICATIVO

ASSUNTO:

DESCRIÇÃO: SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE SE DIGNE SOBRE O PROJETO "ADOTE UM CAMPO DE FUTEBOL" NO MUNICÍPIO DE LINHARES, PARCERIA PÚBLICO PRIVADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tramitação	Data
- Semples heituro	15 105 12016
Proxito de pei encomistros a heleituo	
municipal de listares sem 13 rde	
Junho de 2017, moto colizado sobre no no.	
010644/2017.	
7	
ADOUNCESE FM:	/
Angora	//
	//



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### PROJETO INDICATIVO Nº 02/2017



"Sugere ao Poder Executivo que se digne sobre o projeto "Adote um Campo de futebol" no município de Linhares, parceria público privada e da outras providências.

"Dispõe sobre o projeto Adote um Campo de Futebol.

- Art. 1º. Dispõe sobre o projeto "Adote um Campo" no município de Linhares.
- §1º. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, no município de Linhares.
- §2°. Fica permitido nos termos desta Lei, a realização de convênio para adoção de campos de futebol pertencentes ao município de Linhares
- Art. 2°. Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro púbico adotado, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.
- Art. 3°. A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:
- I Natureza dos investimentos e serviços propostos;
- II Menor número de placas publicitárias;
- III No caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art. 4°. A adoção do logradouro público poderá ser destinado para:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Processo Nº 001642/2017

ABERTURA:

15/05/2017 - 12:16:10

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

DESTINO:

PROCURADORIA

ASSUNTO:

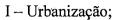
PROJETO DE LEI INDICATIVO

DESCRIÇÃO:SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE SE DIGNE SOBRE O PROJETO "ADOTE UM CAMPO DE FUTEBOL" NO MUNICÍPIO DE LINHARES, PARCERIA PÚBLICO RRIVADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLISTA



Palácio Legislativo "Antenor Elias"



II – Implantação de áreas de esporte e lazer;

III – Conservação e manutenção da área adotada;

IV – Realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;

V – Medidas de proteção e segurança.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Linhares 15 de maio de 2017.

GELSON LUIZ SUAVE



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### **JUSTIFICATIVA**



Este projeto de lei indicativo tem como objetivo dispor sobre o programa "Adote um Campo de futebol" no município de Linhares, viabilizando parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de áreas municipais, tais como os campos de futebol dentre outras.

O programa reduz os custos do município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e consequentemente a qualidade de vida no meio urbano. É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote o campo, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Linhares 15 de maio de 2017.

GELSON LUIZ SUAVE



## Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Ao gabinete do Presidente para conhecimento em 15/05/2017.	
conhecimento em 15/05/2017.	
1.	
1 Wiles	
Brusian Padrigupa da Pagana	<u>- : :</u>
Daugias nourigues de Darros	
Dauglas Rodrigues de Barros Protecolista Mat. 6482	
Mat. 0402	
	•
<del></del>	
4- 4	
	-
<u> </u>	
1,	
	-
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OF./GAB./PRES./C.M.L./N°.0425/2017

30 de majo de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº. 0001642/2017 datado de 15/05/2017, apresentado na Sessão Ordinária do dia 15/05/2017, pelo ilustre vereador GELSON LUIZ SUAVE, envio a Vossa Excelência cópia reprográfica do Projeto de Lei, protocolado sob o número 0001642/2017 que "Sugere ao Poder Executivo que se digne sobre o projeto "Adote um campo de futebol" no Município de Linhares, parceria público privada e dá outras providências", para ser recebido como Projeto indicativo.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde iá expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

RICARDO BONOMO VASCONCE

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Externo

Assunto:

010644/2017

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES 13/06/2017 Abertura:

Hora: 16.17:34 (http://ws.linhares es.gov.br/)

Chave WEB: 2013146271404042017

Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO ATEND. AO REQ. PROTOC. SOB Nº 0001642/17, DO

VER. GELSON LUIZ SUAVE - ENVIA CÓPIA REPROGRÁFICA DO PROJ. DE LEI, PROTOCOLADO SOB O N° 001642/2017, P/ SER RECEBIDO COMO

PROJETO INDICATIVO.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR **GUERINO LUIZ ZANON** PREFEITO MUNICIPAL NESTA.

wIT